



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Ato de Abertura	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de Sessões	6
Notificações	7
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.081, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.711.794,67 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.711.794,67 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.300.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 311.794,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito no valor de R\$ 1.711.794,67 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde – através da indicação do Deputado Arlindo Chinaglia.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.197,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 172.197,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.798,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.305.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 37.399,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de R\$ 172.197,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), será por excesso de arrecadação oriundo da Secretaria Estadual da Saúde – IGM SUS PAULISTA.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.711.794,67 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 3 de 16

4.081, de 20 de fevereiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.711.794,67 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.300.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 311.794,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito no valor de R\$ 1.711.794,67 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde – através da indicação do Deputado Arlindo Chinaglia.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.197,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.082, de 20 de fevereiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 172.197,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.798,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 37.399,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de R\$ 172.197,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), será por excesso de arrecadação oriundo da Secretaria Estadual da Saúde – IGM SUS PAULISTA.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
VILMA RODRIGUES FERREIRA	RG: 39.961.029-7	21/02/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 002/2024
22 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre a nomeação das Senhoras Luana da Silva Borges e Ana Paula Vioti Barbieri como membros do Conselho Municipal de Saúde”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 4 de 16

CONSIDERANDO a exoneração das senhoras Ana Paula Leme Beluzzo e Kenia Kelly Dalben Câmara, colaboradoras do Lar Central;

CONSIDERANDO o Artigo 2º §8 da Lei nº 2523 de 03 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO O ofício do Lar Central

RESOLVO

Art. 1º - Nomeia, a partir de 22 de fevereiro de 2024, as Senhoras Luana da Silva Borges (titular) e Ana Paula Vioti Barbieri (suplente) como membros do Conselho Municipal de Saúde, em virtude da exoneração das Senhoras Ana Paula da Silva Beluzzo e Kenia Kelly Dalben Câmara, membros representantes do Lar Central.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **28 de fevereiro de 2024**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI -

HORÁRIO: 09:00 classificados do 31º ao 40º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Sala na EMEI. Nuvem Azul - João de Souza Lima -

Período Intermediário

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 23 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Ato de Abertura

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[1], para comparecer a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 5 de 16

INSPETOR DE ALUNOS

	RG	Posição
JOAO WELLINGTON HONORATO	326590158	1

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Início: 23/02/2024 - Encerramento: 07/03/2024 -
Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 07/03/2024 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de fevereiro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência com vistas a demanda do município no objeto licitado. Segundo a Divisão Municipal de Obras e Serviços, tem-se a necessidade de uma contratação vigente em virtude da conservação e manutenção de áreas verdes nos logradouros públicos, contribuindo para um ambiente saudável, tornando a cidade mais limpa e segura aos munícipes, ademais a Divisão de Saúde alertou que o mato alto e a falta de limpeza nestes logradouros podem gerar transtornos nestes locais, pois podem esconder possíveis recipientes com água e lixo, que resultam na proliferação de animais peçonhentos e mosquitos como o da dengue, que são vetores de doenças e prejudicam a saúde alheia.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 18 de fevereiro de 2024 e término em 18 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 1.132.981,82 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo em caráter excepcional

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE
15982746860

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM WINDOWS SERVER COM MÁQUINAS VIRTUAIS, GERENCIAMENTO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS WINDOWS E LINUX, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BACKUPS DAS MÁQUINAS VIRTUAIS PARA OUTROS DISPOSITIVOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS UTILIZADOS, CONTROLE DE ACESSO AOS SERVIDORES WINDOWS E LINUX E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA.

Justificativa: Devido a necessidade contínua deste tipo de prestação de serviço para a Administração Municipal. Os backups, o gerenciamento de dados e as atualizações nos softwares mantém em funcionamento os principais sistemas gerenciais do município e permitem com que a máquina pública cumpra com suas completas funcionalidades. Dada a importância deste serviço e sua alta relevância, a Administração resolveu prorrogar o contrato.

Alteração: mais 3 (três) meses, com início em 19 de fevereiro de 2024 e término para 19 de maio de 2024, totalizando 63 (sessenta e três) meses de vigência deste contrato que teve início em 19 de fevereiro de 2019, excedendo, portanto, o limite legal previsto no artigo 57,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 6 de 16

inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e adentrando aos quesitos de EXCEPCIONALIDADE conforme dispositivo previsto no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93. O presente termo de aditamento possui valor atualizado renovado de R\$ 14.458,53 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos),

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 009/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 004/2024 - Registro de Preços 004/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1001085-61.2023.8.26.0660.

Aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de 2024, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Sr. Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital onde o mesmo constatou as licitantes credenciadas para o presente feito: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** (CNPJ 04.307.650/0012-98) e **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** (CNPJ 25.106.470/0001-65), por erro na leitura do edital, apresentaram suas propostas no valor unitário do comprimido, porém, conforme consta NÍTIDO no Anexo I, a unidade de fornecimento para o presente feito é CAIXA, bem como no descritivo do item traz que a caixa deverá conter 30 COMPRIMIDOS, sendo assim ambas as licitantes tiveram suas propostas declaradas **INEXEQUÍVEIS**, também houve o credenciamento da licitante **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ 65.817.900/0001-71) que não apresentou proposta válida para o item, sendo assim, o certame foi julgado como FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão.

Viradouro, 23 de fevereiro de 2024.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 7 de 16

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Venho através do presente, no sentido de tomar as providências necessárias quanto a Notificação por descumprimento do CONTRATO PMV Nº 093/2023 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 /2023, empresa TOTAL HORTI LTDA - EPP, CNPJ 50.691.571/0001-98, estabelecida no endereço R CORONEL MEDEIROS, nº 911, bairro JD SÃO CRISTOVÃO, Cidade de MONTE ALTO, estado de SÃO PAULO, Cep 15.910-00, Telefone nº (16) 3241-2367, e-mail total-horti@uol.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU, RG 32.800.417-0 e CPF 217.621.158-83.**

A notificação se faz necessário devido ao descumprimento da qualidade das Frutas e Legumes, a firma acima citada faz entrega semanalmente no Centro de Referência de Assistência Social, frutas essas que são entregues aos usuários que delas necessitam. Trata-se de um benefício eventual destinado aos usuários com deficiências múltiplas, HIV, Câncer, doenças degenerativas e acamados.

Sendo assim, é de extrema necessidade que os alimentos ofertados sejam de boa qualidade.

Visando a melhoria na qualidade dos produtos e em consonância com o contrato vigente, a firma está sendo notificada.

É importante ressaltar que por várias vezes a Gestora de Contrato da pasta de Secretaria Municipal de Assistência Social fez contato via ligações telefônicas e via whatsapp, na tentativa de sanar o problema.

Segue em anexo as fotos da péssima qualidade dos produtos.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de hoje, para manifestação da contratada, para que se manifeste quanto ao pedido solicitado.

Viradouro, 22 de fevereiro de 2024.

Simone do Carmo Sossolote Zacarone
Gestora de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Espírito Santo nº. 523 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
secretariamdeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-4566



Assinado por 1 pessoa: SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/9059A9443A44DF78D77395CA65F8D8C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 8 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Rua
secretariamdeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-4566

Assinado por 1 pessoa: SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9059A9443AA4DF78D77395CA65F8D8C>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 9 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Rua Espírito Santo nº. 523 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
secretariamdeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-4566



Assinado por 1 pessoa: SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9059A9443AA44DF78D77395CA65F8D8C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 10 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Rua Espírito Santo nº. 523 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
secretariamdeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-4566



Assinado por 1 pessoa: SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9059A9443AA4DF78D77395CA65F8D8C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

9059A9443AAA4DF78D77395CA65F8D8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE em 22/02/2024 18:02:29

CPF:***-**-658-00

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9059A9443AAA4DF78D77395CA65F8D8C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 12 de 16

Outros Atos

Heloisa Helena Panzarini Zancheta
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Resolução do CMI n. 06 de 07 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre repasse do Fundo
Municipal de Direitos do Idoso.*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.035/2012, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do Idoso indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros;

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que o Projeto Idoso Feliz 2023, após ser apresentado novamente ao Programa Parceiro do Idoso com o apoio do Santander, foi novamente selecionado e contemplado com recursos financeiros para as ações e atividades, conforme Plano de Trabalho aprovado;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 379.830,48 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Viradouro para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Rua Espírito Santo, n. 523, Centro, Viradouro/SP., que estará executando o Projeto Idoso Feliz, através do equipamento socioassistencial CRAS.

Parágrafo 1º O recurso deverá ser depositado em conta específica no Banco do Brasil - Agência 2777-4, Conta n. 22.332-8 - Idoso Feliz.

Artigo 2º Do valor acima, também foi aprovado pelo CMAS que o valor de R\$ 65.379,26 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) devem ser destinados para as atividades de oficinas artísticas e de artesanato.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá desenvolver o Projeto Idoso Feliz, Programa Parceiro do Idoso, apoio Santander, código I51 até 31 de dezembro de 2024 e apresentar prestação de contas, sendo que deverá também apresentar Prestação de Contas sempre que solicitado por parte do Programa Parceiro do Idoso e também relatórios de atividades das ações e serviços realizados no decorrer do ano de 2024.

Artigo 4º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 13 de 16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/03/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025382-1	FEK8E37	14/02/2024	14:35	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	28/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 22/02/2024	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024627-1	FBR7831	11/02/2024	23:23	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024653-1	FVL0J34	03/02/2024	21:21	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	28/03/2024
V024652-1	FVL0J34	03/02/2024	21:20	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO. EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	28/03/2024
V024655-1	FVL0J34	03/02/2024	21:21	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	28/03/2024
V024656-1	FVL0J34	03/02/2024	21:20	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	28/03/2024
V024669-1	FDW6291	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024602-1	OEU6H73	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
Y024437-1	FTN7J72	19/02/2024	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	28/03/2024
Y024432-1	BKQ8B97	19/02/2024	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	28/03/2024
V024675-1	CUJ1G44	11/02/2024	01:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024690-1	FVG6G49	04/02/2024	00:12	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024630-1	FND8C36	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024629-1	EKD5B86	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024667-1	CYW6209	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024628-1	NPP0F58	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024601-1	CQA7813	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024664-1	CQA7813	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024692-1	BSK9C78	05/02/2024	17:39	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/03/2024
V024663-1	OLH1E06	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V025384-1	OPX3B61	19/02/2024	09:40	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/03/2024
V025383-1	ENO3J87	19/02/2024	07:37	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/03/2024
V024661-1	GDN9F28	04/02/2024	00:12	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024691-1	COA0098	04/02/2024	00:14	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024658-1	DJD8064	03/02/2024	21:07	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	28/03/2024
V024688-1	DQO9B89	03/02/2024	20:59	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/03/2024
V024687-1	DQO9B89	03/02/2024	20:59	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/03/2024
V024608-1	EZY2719	14/02/2024	17:58	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	28/03/2024
V024607-1	EZY2719	14/02/2024	17:58	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/03/2024
V024673-1	DHZ6208	11/02/2024	01:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO				Data Impressão: 22/02/2024			Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024672-1	FUU5D83	11/02/2024	01:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V025037-1	KKY0867	08/02/2024	15:28	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	28/03/2024
V024670-1	DPP0D64	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024604-1	BPP8F12	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024660-1	EIG6020	04/02/2024	00:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024689-1	EVB4588	03/02/2024	22:05	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024666-1	EDV8365	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024674-1	EJA9H67	11/02/2024	01:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024668-1	JGS5579	11/02/2024	01:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024606-1	AUR6335	14/02/2024	14:16	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/03/2024
V024605-1	AUR6335	14/02/2024	14:16	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	28/03/2024
V024603-1	DYH6433	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
V024626-1	EIZ6A16	11/02/2024	23:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/03/2024
Y024433-1	KZE8975	19/02/2024	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	28/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 22/02/2024	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2473

Página 16 de 16

CARTÃO SOU MAIS VIRADOURO



Atendimento:

Praça Francisco Braga, 56
Centro, Viradouro - CEP 14740-000

cartao@viradouro.sp.gov.br

(17) 3392-8844

<https://viradouro.cartaocidadaoconectado.com.br/>